

Por fim, "não é o órgão julgador obrigado a rebater, um a um, todos os argumentos trazidos pelas partes em defesa da tese que apresentaram, bastando que motive o julgado com as razões que entendeu suficientes à formação do seu convencimento" (STF; ACO 3091 ED, Relator(a): André Mendonça, Tribunal Pleno, publicado em 2/7/2024). No mesmo sentido: STJ. AgInt no AREsp n. 1.819.918/DF, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 3/10/2022, DJe de 5 /10/2022.

Diante do exposto, conheço dos Embargos para, em seu mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

É o voto que, respeitosamente, submeto à apreciação do Colegiado.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

RELATORA

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0008076-69.2024.6.08.8043 - MARATAÍZES (SEDE) E PRESIDENTE KENNEDY/ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, MATHEUS ARCANJO RODRIGUES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL - MARATAÍZES (SEDE) E PRESIDENTE KENNEDY.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 43ª Zona - Marataízes (Sede) e Presidente Kennedy.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, *à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DO SR. MATHEUS ARCANJO RODRIGUES, SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL - MARATAÍZES (SEDE) E PRESIDENTE KENNEDY.*

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves

Juiz Marcos Antonio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Junior

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra

Juíza Lúcia Maria Roriz Veríssimo Portela

Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600460-05.2024.6.08.0053

PROCESSO : 0600460-05.2024.6.08.0053 RECURSO ELEITORAL (Serra - ES)

RELATOR : **Juiz Estadual 1 - Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA**

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

RECORRENTE : WEVERSON VALCKER MEIRELES

ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

RECORRIDA : MUDA SERRA [REPUBLICANOS/PRD/PSD/DC] - SERRA - ES

ADVOGADO : CAMILA BATISTA MOREIRA (25799/ES)

ADVOGADO : FLAVIO CHEIM JORGE (262/ES)

ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)

TERCEIRO : FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

INTERESSADO